

## ATA DE REALIZAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

Aos cinco dias do mês de julho de 2018, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), onde funciona a CPL, sito na Avenida Jk, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeada pela Portaria nº 002/2018 de (03.01.2018), Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, e Equipe de apoio composta pelo sr. Waldson Antunes Moraes e o senhor Alex Duarte da Silva, para realizar o certame licitatório, Pregão Presencial nº 025/2018, tendo como objeto: Aquisição de uma retroescavadeira para o município de Floresta do Araguaia - PA, conforme contrato de repasse nº847293/2017/MAPA/CAIXA. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, no dia 21 de junho de 2018 e no Diário Oficial da União, nº118 seção 3, pagina nº204 no dia 21 de junho de 2018, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº33.642 pag nº132, no dia 21 de junho de 2018 e no Diário do Pará (jornal de grande circulação), no dia 21 de junho de 2018. No portal da transparência do município: <http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/publicacoes-oficiais/>. No portal do jurisdicionado do TCM: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic/licitacao/show/2973649>. No horário fixado pela comissão o senhor pregoeiro faz constar que compareceu o senhor ODAIR ANDRE ROSA, CPF: 037. 337.029-64, representando a empresa: DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.550.434/0001-16; O senhor KILDARE DE ABREU MIRANDA, CPF: 304.166.632-49, representando a empresa: REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25; O senhor JOSE RICARDO SILVA, CPF: 080.350.696-16, representando a empresa: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98. O senhor pregoeiro cedeu a palavra ao representante da empresa: DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.550.434/0001-16, para se pronunciar em relação a credenciamento, o mesmo não fez uso da palavra. O senhor pregoeiro cedeu a palavra ao representante da empresa: REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25, para se pronunciar em relação a credenciamento, o mesmo não fez uso da palavra. O senhor pregoeiro cedeu a palavra ao representante da empresa: BAMAQ S/A – BANDEIRANETES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98, para se pronunciar em relação a credenciamento, o mesmo não fez uso da palavra. Após análise o senhor pregoeiro declara credenciados os representantes das empresas: DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.550.434/0001-16; BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98; REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra aos representantes das empresas para se pronunciarem em relação ao recebimento e aprovação das propostas, o representante da empresa: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98 faz constar que a empresa: DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.550.434/0001-

16, apresentou proposta de uma retro – escavadeira de 86HP, e que a mesma não atende o edital. o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao representante da empresa: DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.550.434/0001-16, o mesmo reconhece que de fato a capacidade de sua maquina e de 88 HP. Após análise o senhor pregoeiro declara desclassificada a proposta da empresa: DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.550.434/0001-16; e declara classificada as propostas das empresas: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98; REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25. Em seguida inicia a fase de lances, fazendo constar que o resultado esta contido no mapa de apuração em anexo, que faz parte integral desta ata. Em seguida o senhor pregoeiro declara aberta a fase de análise dos documentos de habilitação, abriu os envelopes na presença de todos, e cedeu a palavra aos representantes que quisessem se pronunciar em relação à habilitação apresentada, fazendo constar que o representante da empresa: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98, questionou sobre a empresa: REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25 que no seu balanço patrimonial o índice de liquidez esta abaixo de 1 (um), ferindo o item B1) do edital e o certificado de Regularidade de Profissional esta com data vencida em 02/07/2018. Na sequência o senhor pregoeiro declara a empresa: REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25 inabilitada no certame. Após o senhor pregoeiro abre os envelopes de habilitada da empresa, segunda colocada: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98, e cedeu a palavra aos representantes para se pronunciar, sendo que o representante da empresa: REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25, faz constar que a empresa: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98, apresentou índice de solvência geral (0,22), ou seja, abaixo de 1 (um), e apresentou o cartão de CNPJ, da matriz, enquanto o mesmo deveria ser da filial. Faz constar que o representante da empresa: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98, solicitou ao pregoeiro que encaminhasse seu balanço a assessoria contábil pra fazer o calculo do índice de liquidez, o pregoeiro não fez alegando que o edital não prever esta possibilidade, sendo isso competência da empresa. Em seguida o senhor pregoeiro declara a empresa: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98, inabilitada no certame. Na sequência o representante da empresa REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25 declara intenção de interpor recurso pelos seguintes motivos: “1º índice de liquidez, abaixo de 1 (um) por cento, como descrito no documentos em anexo, declaração da transparência”. O representante da empresa: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98, declara intenção de interpor recurso pelos seguintes motivos: 1º sobre o item 7.3 = 7.3.1 da habilitação e o item 9 relativo a qualificação econômica financeira, item 3, b1 do edital. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa

a ser assinada por mim PREGOEIRO e pela equipe de apoio e pelo representante da empresa presente.

Advaldo Rodrigues da Silva,  
Pregoeiro

Waldson Antunes Moraes  
Equipe de apoio

Alex Duarte da Silva  
Equipe de apoio

DELTA MAQUINAS LTDA  
CNPJ: 04.550.434/0001-16;

BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNPJ: 18.209.965/0013-98;

REVEVAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 17.449.881/0001-25